# LEI Nº 8.465/2018

*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.243.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil reais).*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.243.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.36.00 - F. 0417 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$213.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1016 - Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$400.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00 - F. 1033 - Fonte 102 Obrigações Patronais...R$340.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$230.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.39.00 - F. 1067 -Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$110.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1072 - Fonte 149 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$2.000.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1077 - Fonte 149 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$3.169.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 149 Material de Consumo.....R$91.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1094 -Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 -Fonte 150 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$170.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1150 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R$80.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 -Fonte 102 Material de Consumo....R$110.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1191 -Fonte 157 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200.000,00

**Total.....R$7.243.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.35.00 - F. 0416 - Fonte 100 Serviços de Consultoria...R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0418 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$150.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0447 - Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0450 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

02.04.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0468 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$8.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0469 -Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$15.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 -Fonte 148 Material de Consumo...R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1051 - Fonte 148 Material de Consumo...R$100.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1057 - Fonte 148 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 1083 -Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$930.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$2.700.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$2.800.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1153 -Fonte 150 Material de Consumo....R$170.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1192 - Fonte 157 Obras e Instalações.....R$200.000,00

**Total.....R$7.243.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*
*Secretário Municipal de Governo*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*